



Registrado
em 27.05.94
Mafãuara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
Pça. Pedro Alves Bezerra, 266 - CGC (MF) 08.294.654/0001-87

LEI Nº 467/94-G.P.

Em, 25 de Maio de 1994

Cria e incorpora à Estrutura Administrativa do Município de Pedro Avelino, o Departamento de Desportes e Cultura e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO - I

DA FORMAÇÃO DO NOVO ORGÃO:

Artº 1º - Fica criado e incorporado à Estrutura Administrativa desta Prefeitura o Departamento de Desportes e Cultura.

CAPÍTULO - II

DA COMPETENCIA E COMPOSIÇÃO DO ORGÃO:

Artº 2º - O Departamento de Desportes e Cultura, compete promover as atividades em todos os campos esportivos, desenvolver atividades recreativas em bairros e distritos do Município, estabelecer competições no âmbito Municipal, promover a organização de associações culturais, desenvolver atividades culturais no Município e fora dele, promover festas em benefício da população, levantar os dados históricos do Município divulgando e editando.

Artº 3º - Ficam ainda, criados e incorporados ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, os cargos abaixo especificados, para o Orgão criado, objeto do Artº 1º tabela I da presente Lei:

TABELA - I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
CC - 1	DIRETOR
CC - 3	ADMINISTRADOR DA QUADRA DE ESPORTES
CC - 3	ENCARREGADO DE ASSUNTOS CULTURAIS E RECREATIVOS.




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
Pça. Pedro Alves Bezerra, 266 - CGC (MF) 08.294.654/0001-87

Cont.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN

Em, 25 de Maio de 1994.


Dr. Francisco Canindé Câmara
Prefeito